

O Prefeito de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1171, 23 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) as seguintes dotações do Município de SANTA CRUZ DO ESCALVADO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 03 - SEC. MUNIC. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - Fundo Mun. de Preservação do Patrimonio Cultural

2.03.01.13.392.0004.2.0036-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DA CAVALGADA E FESTAS POPULARES - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 1.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Saúde

2.04.02.10.301.0011.2.0048-1.604.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO PACS - - - - - R\$ 40.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 40.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 40.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO

Sub-Unidade 01 - Sec. Municipal de Assistência Social

2.05.01.08.244.0014.2.0060-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM GERAL - - - - - R\$ 25.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 25.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 25.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 66.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 66.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 05 - Assessoria Jurídica

2.01.05.04.122.0002.2.0011-1.500.000 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DA ASSESSORIA JURÍDICA - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 1.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Saúde

2.04.02.10.305.0011.2.0057-1.604.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - R\$ 40.000,00

2.04.02.10.302.0011.2.0052-1.500.000 - 3.3.72.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - MAC - - - - - R\$ 25.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 65.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 65.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 66.000,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 66.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 17 de Agosto de 2026

GILMAR DE PAULA LIMA
Prefeito Municipal
CPF: ***.293.526-**